

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
EMPREGO E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO DE FEIRAS
ATOS DO COORDENADOR**

PORTRARIA “N” F/CFE Nº 113 DE 16 DE MARÇO DE 2020

Suspender o atendimento ao público em geral.

O COORDENADOR DE FEIRAS, no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 47.246 de 12/03/2020 publicado no D.O. Rio de 13/03/2020, que regulamentou a Lei nº 13.979 de 06/02/20;

CONSIDERANDO o Memorando Circular SMDEI/GAB nº 001/2020 de 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO a prevenção e a redução de contágio do CORONA VÍRUS (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1.º Fica suspenso o atendimento ao público em geral na Coordenação de Feiras, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da presente data.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.